

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: José Jorge Junqueira, 1188 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

OFÍCIO Nº 0261/2014**Morro Agudo – SP 24 de Novembro de 2014**

Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS
Ministério da Previdência Social
Brasília – DF

O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – SP (IPREMO), através de seu representante legal Sr. Marcos Roberto Ribeiro, Diretor Presidente, solicita junto a Coordenação Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos – CGACI, orientações para proceder junto ao Ente Municipal em relação a dívida constituída pelo Ente das obrigações Patronais parte da Empresa – Custo Normal e Déficit Técnico – Custo Especial, que vem em atraso desde o mês de Junho de 2014 ate a presente data, o IPREMO obteve informações que o Ente Municipal está encaminhando a Câmara de vereadores um projeto de Lei para estabelecer um parcelamento dos meses em atraso e incluindo os meses de Novembro, Dezembro e Decimo Terceiro Salário (13º), se perfazendo um valor aproximadamente em R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), o Ente propõe em ate Duzentas e Quarenta (240) parcelas e ainda estão incluindo os dois últimos parcelamentos realizados em: 2013 dos meses de Outubro e Novembro e 2012 dos meses de Outubro e Novembro, a intenção do Ente Municipal é unificar todos os parcelamentos já existentes com a dívida do exercício atual e transformar em uma só parcela.

O IPREMO também solicita orientações sobre a Avaliação Atuarial; O IPREMO encaminhou ao MPS, Cálculo Atuarial realizado em Março de 2014, mas o Ente municipal não concordou com as novas alíquotas e não encaminhou a Câmara de Vereadores o projetos de Lei para adequar as novas alíquotas, o Ente Municipal informou ao IPREMO que estaria realizando um novo Cálculo Atuarial com um outro Atuário, e assim o fez em Outubro de 2014 e o projeto de Lei Nº 2.908 de 23 de outubro de 2014, aprovado pela Câmara do Vereadores, encaminhando ao MPS. As substituições realizadas nas Avaliações Atuariais do IPREMO vêm sendo frequente por parte do Ente Municipal ocorreu em 2011, 2012, 2013, 2014, o IPREMO percebe que não a uma adequação de alíquota necessária para a cobertura do Déficit Técnico, prejudicando ainda mais o seu equilíbrio financeiro.

Atenciosamente

Marcos Roberto Ribeiro
Diretor Presidente
IPREMO

A/C

Ilustríssimos Senhor:

Narlon Gutierre Nogueira

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço



Marcos Ribeiro Ribeiro <marcos.ipremo@gmail.com>

Resposta automática: IPREMO - Morro Agudo - SP

1 mensagem

CGAAI Contabilidade - MPS <cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br>

24 de novembro de 2014 12:01

Para: Marcos Ribeiro Ribeiro <marcos.ipremo@gmail.com>

Prezados Senhores, Acusamos o recebimento do e-mail nesta data. A análise dos Demonstrativos Contábeis encaminhados será efetuada por ordem de recebimento. Para outros esclarecimentos, favor contatar esta Coordenação-Geral, preferencialmente pelo correio eletrônico cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br, ou pelo telefone 61 2021-5776. Atenciosamente, Coordenação de Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimento - CGACI Ministério da Previdência Social – MPS (61) 2021-5776 SPPS/CGAAI/CONTABILIDADE

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0246 / 2014

Morro Agudo/SP, 04 de Novembro de 2014.

Cadastrado SPS/MPSComando nº 389 3895 3Data: 05/11/14Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS
Ministério da Previdência Social
Brasília – DF

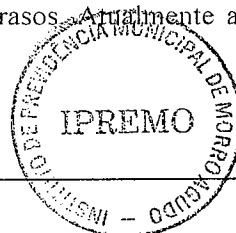
Tem o presente a finalidade precípua de cientificar a Secretária de Política de Previdência Social - SPPS, que desde Outubro de 2013, tem sido frequente os atrasos por parte da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no repasse das contribuições da patronal e Déficit técnico, além da Folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Artigo 96, (paragrafo acrescido pela Lei Nº 2.428, de 20 Julho de 2005, Artigo 19, paragrafo único) e Complementação de Renda e Auxilio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), **de responsabilidade do ente municipal**, sendo que os meses de Outubro e Novembro de 2013 foram objeto de parcelamento. Observamos também que o Ente Municipal realizou parcelamento dos meses de Outubro e Novembro de 2012.

Este Instituto, por inúmeras vezes, através de Ofícios notificou a Prefeitura de tais atrasos e também da devida cobrança de juros e multa sobre os períodos, conforme dispõe o Art. 74 da Lei Municipal 2.250/2002:

*“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.*

*§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.*

Mesmo assim persistiram os atrasos. Atualmente a Prefeitura encontra-se em débito com o Instituto, conforme dados que seguem abaixo:



**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

| | <i>Valor Devido Junho</i> | <i>Valor Devido Julho</i> | <i>Valor Devido Agosto</i> | <i>Valor Devido Setembro</i> |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Patronal(14,50%) e Déficit Técnico (10,10%) | R\$ 264.929,62 | R\$ 379.190,72 | R\$ 389.782,91 | R\$ 390.939,78 |
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | _____ | _____ | _____ | _____ |
| Folha Aposentados e Pensionistas (Responsabilidade Ente) | _____ | _____ | _____ | _____ |
| Total Mensal | R\$ 264.929,62 | R\$ 379.190,72 | R\$ 389.782,91 | R\$ 390.939,78 |

VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 1.424.843,03**Salientamos que, o Instituto está cobrando os juros através dos Ofícios****relacionados abaixo junto ao Ente Municipal dos períodos em atraso:**

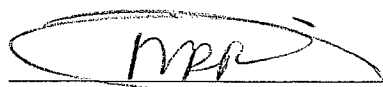
| | | | |
|--------------------|----------------------|--------------------|---------------------|
| Ofício Nº 048/2014 | Valor R\$ 25.429,71 | Ofício Nº 137/2014 | Valor R\$ 21.401,42 |
| Ofício Nº 141/2014 | Valor R\$ 3.754,29 | Ofício Nº 142/2014 | Valor R\$ 4.539,94 |
| Ofício Nº 172/2014 | Valor R\$ 3.905,82 | Ofício Nº 222/2014 | Valor R\$ 5.097,28 |
| Valor Total | R\$ 64.128,46 | | |

Relação dos Ofícios encaminhados ao Ente Municipal, comunicado atraso das obrigações previdenciárias.

| | | | |
|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|
| Ofício Nº 035/2014 | Data 20/02/2014 | Ofício Nº 091/2014 | Data 26/05/2014 |
| Ofício Nº 0100/2014 | Data 03/06/2014 | Ofício Nº 0125/2014 | Data 26/06/2014 |
| Ofício Nº 0133/2014 | Data 14/07/2014 | Ofício Nº 0143/2014 | Data 24/07/2014 |
| Ofício Nº 0163/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0164/2014 | Data 12/08/2014 |
| Ofício Nº 0165/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0176/2014 | Data 26/08/2014 |
| Ofício Nº 0179/2014 | Data 26/08/2014 | Ofício Nº 0195/2014 | Data 04/09/2014 |
| Ofício Nº 0196/2014 | Data 04/09/2014 | Ofício Nº 0217/2014 | Data 30/09/2014 |
| Ofício Nº 0226/2014 | Data 13/10/2014 | | |

Sendo assim, totaliza-se em 03 de Novembro de 2014 um **Total Devedor de R\$ 1.424.843,03** (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Três Centavos), os juros será atualizados na data do pagamento.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente
 IPREMO

**Ilustríssimos Senhor:**

Narlon Gutierre Nogueira

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP

Previdência Social
Sistema Informatizado de Protocolo

Boletim de Remessa de Documentos e Processos

BRDP - Individual

BRDPNúmero : **621** Ano : **2014**

Origem : 44.023.010.12 - CGNAL/SPPS/MPS - COORDENAÇÃO-GERAL DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO LEGAL

Destino: **44.023.010.08 - DRPSP/SPPS/MPS - DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO****Processo**

| | | | |
|-------------------------|--|---------------|---------------|
| Comando | 389389530 | Documento | |
| Processo | | Tipo | OFÍCIO |
| Classificação | Expedido | Órgão | 44.023.010.12 |
| Data | 04/11/2014 | | |
| Nº de Origem | | | |
| Origem | | | |
| País | BRASIL | UF | DF |
| Comando | | | |
| Desaparecido/Sinistrado | | | |
| Solicitante | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO-SP | Benefício | |
| Interessado | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO-SP | | |
| Beneficiário | PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO-SP | | |
| Espécie | | | |
| Assunto | 118 - ENCAMINHA | | |
| Desc. Assunto | INREGULARIDADE DO ENTE MUNICIPAL DE MORRO AGUDO-SP | | |
| Situação | TRAMITANDO | Cadastramento | 05/11/2014 |
| Recebimento | 05/11/2014 | Prazo Limite | |
| CNPB | | Nome do Plano | |
| Observação | | | |

Andamentos


| | | |
|--------------|---------------------|----------------|
| Destinatário | 4402301012 | |
| Data | 05/11/2014 14:57:33 | Prazo Resposta |
| Observação | | |

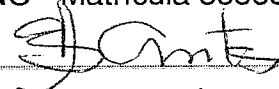
Setor Remetente

05/11/2014

Data de emissão

Recebimento5/11/14
Data


JOSE WAGNER DA SILVA
MARCELINO - Matrícula 3338560


Rubrica e nº de matrícula



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP


OFICIO Nº. 0245 / 2014

Morro Agudo/SP, 03 de Novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, conforme os termos da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, em seus arts. 12 e 13 § 1º, que para que seja elaborada Avaliação Atuarial consistente, os dados cadastrais dos funcionários em atividade vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo devem estar atualizados e daí a necessidade de se realizar o RECADASTRAMENTO de todos esses funcionários. Uma base cadastral incompleta ou inconsistente refletirá no resultado do Parecer Atuarial.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO - SP |
| DOCUMENTO N.º <u>5.890/14</u> |
| PROT. EM: <u>03-11-14</u> |
| HORÁRIO: <u>15:09</u> HS. |
| <i>Mauro César de Oliveira</i> |
| Setor de Protocolo |
| Assinatura do Responsável |

Excelentíssimo Senhor

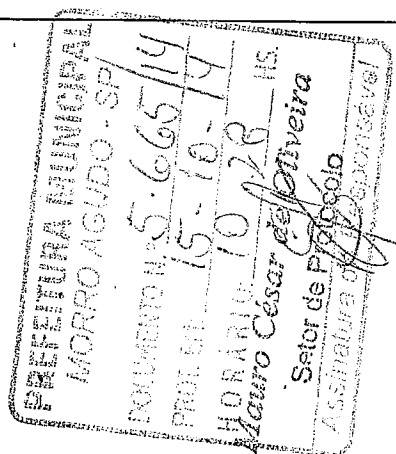
AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP

**IPREMO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

OFICIO Nº. 228 / 2014

Morro Agudo/SP, 15 de Outubro de 2014.

Ao

Responsável Controle Interno
Prefeitura Municipal
Morro Agudo - SP

Tem o presente a finalidade precípua de cientificar a Vossa Excia. dos atrasos recorrentes da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no repasse das contribuições da patronal e Déficit técnico, além da Folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Artigo 96, (paragrafo acrescido pela Lei Nº 2.428, de 20 Julho de 2005, Artigo 19, paragrafo único) e Complementação de Renda e Auxilio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), **de responsabilidade do ente municipal**. Este Instituto, por inúmeras vezes, através de Ofícios notificou a Prefeitura de tais atrasos e também da devida cobrança de juros e multa sobre os períodos, conforme dispõe o Art. 74 da Lei Municipal 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subseqüente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Mesmo assim persistiram os atrasos. Atualmente a Prefeitura encontra-se em débito com o Instituto, conforme dados que seguem abaixo:

| | <i>Valor Devido Junho</i> | <i>Valor Devido Julho</i> | <i>Valor Devido Agosto</i> | <i>Valor Devido Setembro</i> |
|--|---------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Patronal(14,50%) e Déficit Técnico (10,10%) | R\$ 264.929,62 | R\$ 379.190,72 | R\$ 389.782,91 | R\$ 390.939,78 |
| Complementação de Renda e Auxilio Alimentação | — | — | — | ----- |
| Folha Aposentados e Pensionistas (Responsabilidade Ente) | — | — | — | — |
| Total Mensal | R\$ 264.929,62 | R\$ 379.190,72 | R\$ 389.782,91 | R\$ 390.939,78 |

VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 1.424.843,03

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Salientamos ainda que o Instituto está cobrando os juros através dos

Ofícios relacionados abaixo junto ao Ente Municipal dos períodos em atraso:

| | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| Ofício Nº 048/2014 | Valor R\$ 25.429,71 | Ofício Nº 137/2014 | Valor R\$ 21.401,42 |
| Ofício Nº 141/2014 | Valor R\$ 3.754,29 | Ofício Nº 142/2014 | Valor R\$ 4.539,94 |
| Ofício Nº 172/2014 | Valor R\$ 3.905,82 | Ofício Nº 222/2014 | Valor R\$ 5.097,28 |
| Ofício Nº 227/2014 | Valor R\$ 2.424,94 | | |
| Valor Total | R\$ 66.553,40 | Copia dos ofícios em anexo | |

Relação dos Ofícios encaminhados ao Ente Municipal, comunicado atraso de obrigações previdenciárias.

| | | | |
|---------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| Ofício Nº 035/2014 | Data 20/02/2014 | Ofício Nº 091/2014 | Data 26/05/2014 |
| Ofício Nº 0100/2014 | Data 03/06/2014 | Ofício Nº 0125/2014 | Data 26/06/2014 |
| Ofício Nº 0133/2014 | Data 14/07/2014 | Ofício Nº 0143/2014 | Data 24/07/2014 |
| Ofício Nº 0163/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0164/2014 | Data 12/08/2014 |
| Ofício Nº 0165/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0176/2014 | Data 26/08/2014 |
| Ofício Nº 0179/2014 | Data 26/08/2014 | Ofício Nº 0195/2014 | Data 04/09/2014 |
| Ofício Nº 0196/2014 | Data 04/09/2014 | Ofício Nº 0217/2014 | Data 30/09/2014 |
| Ofício Nº 0226/2014 | Data 13/10/2014 | Copia dos ofícios em anexo | |

Sendo assim, totaliza-se em 15 de Outubro de 2014 um **Total Devedor de R\$ 1.424.843,03** (Um Milhão e Quatrocentos e Vinte Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Três Centavos), referentes a obrigações patronais e déficit técnico, mais juros que deveram ser corrigidos ate a data do pagamento.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

IPREMO

Ilustríssimos Senhor:
Reinaldo Benedeti
Responsável Controle Interno
Prefeitura Municipal
Morro Agudo - SP

**IPREMO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 227 / 2014

Morro Agudo/SP, 15 de Outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre o valor da Complementação de Renda e Auxílio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), **de responsabilidade do ente municipal**, referente ao mês de Setembro de 2014, que foram repassados a este Instituto com em atraso.


| Setembro - 2014 | |
|---|---------------------|
| R\$ 100.703,99 (Valor Nominal) Vencimento 30/09/14 | |
| Multa 2% | R\$ 2.014,07 |
| Nominal+Multa | R\$ 102.718,06 |
| Juros de (12 dias) | 0,40% = R\$ 410,87 |
| Nominal +Multa + Juros | R\$ 103.128,93 |
| Valor Diferença | R\$ 2.424,94 |

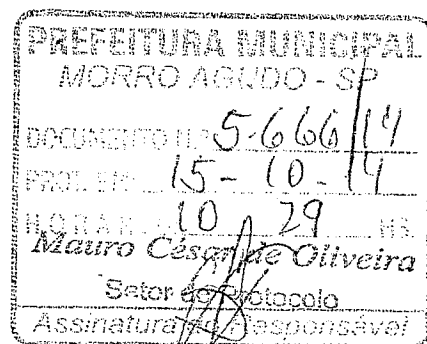
Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente



Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

OFICIO Nº. 0227 / 2014

Morro Agudo/SP, 14 de Outubro de 2014.

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL UR - 17
ITUVERAVA - SP

TCESP - UR-17 ITUVERAVA



TC - 574/017/14

14/10/2014 - 12:02



8971-7036-9494-7603

Tem o presente a finalidade precípua de cientificar a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Unidade Regional de Ituverava - SP, de que desde Outubro de 2013, tem sido frequente os atrasos por parte da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no repasse das contribuições da patronal e Déficit técnico, além da Folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Artigo 96, (paragrafo acrescido pela Lei Nº 2.428, de 20 Julho de 2005, Artigo 19, paragrafo único) e Complementação de Renda e Auxílio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), **de responsabilidade do ente municipal**, sendo que os meses de Outubro e Novembro de 2013 foram objeto de parcelamento.

Este Instituto, por inúmeras vezes, através de Ofícios notificou a Prefeitura de tais atrasos e também da devida cobrança de juros e multa sobre os períodos, conforme dispõe o Art. 74 da Lei Municipal 2.250/2002:

*“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.*

*§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.*

Mesmo assim persistiram os atrasos. Atualmente a Prefeitura encontra-se em débito com o Instituto, conforme dados que seguem abaixo:

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

| | <i>Valor Devido Junho</i> | <i>Valor Devido Julho</i> | <i>Valor Devido Agosto</i> | <i>Valor Devido Setembro</i> |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Patronal(14,50%) e Déficit Técnico (10,10%) | R\$ 264.929,62 | R\$ 379.190,72 | R\$ 389.782,91 | R\$ 390.939,78 |
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | — | — | — | R\$ 100.703,99 |
| Folha Aposentados e Pensionistas (Responsabilidade Ente) | — | — | — | — |
| Total Mensal | <u>R\$ 264.929,62</u> | <u>R\$ 379.190,72</u> | <u>R\$ 389.782,91</u> | <u>R\$ 491.643,77</u> |

VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 1.525.547,02

Salientamos ainda que o Instituto está cobrando os juros através dos

Ofícios relacionados abaixo junto ao Ente Municipal dos períodos em atraso:

| | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| Ofício Nº 048/2014 | Valor R\$ 25.429,71 | Ofício Nº 137/2014 | Valor R\$ 21.401,42 |
| Ofício Nº 141/2014 | Valor R\$ 3.754,29 | Ofício Nº 142/2014 | Valor R\$ 4.539,94 |
| Ofício Nº 172/2014 | Valor R\$ 3.905,82 | Ofício Nº 222/2014 | Valor R\$ 5.097,28 |
| Valor Total | R\$ 64.128,46 | Copia dos ofícios em anexo | |

Relação dos Ofícios encaminhados ao Ente Municipal, comunicado atraso de obrigações previdenciárias.

| | | | |
|---------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| Ofício Nº 035/2014 | Data 20/02/2014 | Ofício Nº 091/2014 | Data 26/05/2014 |
| Ofício Nº 0100/2014 | Data 03/06/2014 | Ofício Nº 0125/2014 | Data 26/06/2014 |
| Ofício Nº 0133/2014 | Data 14/07/2014 | Ofício Nº 0143/2014 | Data 24/07/2014 |
| Ofício Nº 0163/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0164/2014 | Data 12/08/2014 |
| Ofício Nº 0165/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0176/2014 | Data 26/08/2014 |
| Ofício Nº 0179/2014 | Data 26/08/2014 | Ofício Nº 0195/2014 | Data 04/09/2014 |
| Ofício Nº 0196/2014 | Data 04/09/2014 | Ofício Nº 0217/2014 | Data 30/09/2014 |
| Ofício Nº 0226/2014 | Data 13/10/2014 | Copia dos ofícios em anexo | |

Sendo assim, totaliza-se em 14 de Outubro de 2014 um **Total Devedor de R\$ 1.589,675,48** (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRODiretor Presidente
IPREMO

Ilustríssimos Senhor:
JOÃO GILBERTO REY
DIRETOR – UR 17
ITUVERAVA - SP

**IPREMO**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 227 / 2014

Morro Agudo/SP, 13 de Outubro de 2014.

Ilustríssimos Senhores: **Vereadores**
Câmara Municipal Morro Agudo – SP

Tem o presente a finalidade precípua de cientificar a Vossas Excias. dos atrasos recorrentes da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no repasse das contribuições da patronal e Déficit técnico, além da Folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Artigo 96, (paragrafo acrescido pela Lei Nº 2.428, de 20 Julho de 2005, Artigo 19, paragrafo único) e Complementação de Renda e Auxilio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), **de responsabilidade do ente municipal**. Este Instituto, por inúmeras vezes, através de Ofícios notificou a Prefeitura de tais atrasos e também da devida cobrança de juros e multa sobre os períodos, conforme dispõe o Art. 74 da Lei Municipal 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Mesmo assim persistiram os atrasos. Atualmente a Prefeitura encontra-se em débito com o Instituto, conforme dados que seguem abaixo:

| | <i>Valor Devido Junho</i> | <i>Valor Devido Julho</i> | <i>Valor Devido Agosto</i> | <i>Valor Devido Setembro</i> |
|--|------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Patronal(14,50%) e Déficit Técnico (10,10%) | R\$ 264.929,62 | R\$ 379.190,72 | R\$ 389.782,91 | R\$ 390.939,78 |
| Complementação de Renda e Auxilio Alimentação | _____ | _____ | _____ | R\$ 100.703,99 |
| Folha Aposentados e Pensionistas (Responsabilidade Ente) | _____ | _____ | _____ | _____ |
| Total Mensal | <u>R\$ 264.929,62</u> | <u>R\$ 379.190,72</u> | <u>R\$ 389.782,91</u> | <u>R\$ 491.643,77</u> |

VALOR TOTAL A SER REPASSADO: R\$ 1.525.547,02

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Salientamos ainda que o Instituto está cobrando os juros através dos

Ofícios relacionados abaixo junto ao Ente Municipal dos períodos em atraso:

| | | | |
|--------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|
| Ofício Nº 048/2014 | Valor R\$ 25.429,71 | Ofício Nº 137/2014 | Valor R\$ 21.401,42 |
| Ofício Nº 141/2014 | Valor R\$ 3.754,29 | Ofício Nº 142/2014 | Valor R\$ 4.539,94 |
| Ofício Nº 172/2014 | Valor R\$ 3.905,82 | Ofício Nº 222/2014 | Valor R\$ 5.097,28 |
| Valor Total | R\$ 64.128,46 | Copia dos ofícios em anexo | |

Relação dos Ofícios encaminhados ao Ente Municipal, comunicado atraso de obrigações previdenciárias.

| | | | |
|---------------------|-----------------|----------------------------|-----------------|
| Ofício Nº 035/2014 | Data 20/02/2014 | Ofício Nº 091/2014 | Data 26/05/2014 |
| Ofício Nº 0100/2014 | Data 03/06/2014 | Ofício Nº 0125/2014 | Data 26/06/2014 |
| Ofício Nº 0133/2014 | Data 14/07/2014 | Ofício Nº 0143/2014 | Data 24/07/2014 |
| Ofício Nº 0163/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0164/2014 | Data 12/08/2014 |
| Ofício Nº 0165/2014 | Data 12/08/2014 | Ofício Nº 0176/2014 | Data 26/08/2014 |
| Ofício Nº 0179/2014 | Data 26/08/2014 | Ofício Nº 0195/2014 | Data 04/09/2014 |
| Ofício Nº 0196/2014 | Data 04/09/2014 | Ofício Nº 0217/2014 | Data 30/09/2014 |
| Ofício Nº 0226/2014 | Data 13/10/2014 | Copia dos ofícios em anexo | |

Sendo assim, totaliza-se em 13 de Outubro de 2014 um **Total Devedor de R\$ 1.589,675,48** (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO

Diretor Presidente

IPREMO

Ilustríssimos Senhor:
Darci Martins da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Morro Agudo - SP

RECEBIDO
EM 13/10/2014
Justino Damante

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0226 / 2014

Morro Agudo/SP, 13 de Outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao mês de Setembro/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:


“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também se encontra em atraso o valor referente à Complementação de Renda dos aposentados e pensionistas e o Auxílio Alimentação das servidoras em Auxílio Maternidade do mês de setembro de 2014.

| | Valor Devido Setembro |
|---|-----------------------|
| Patronal(14,50%) | R\$ 230.431,98 |
| Deficit (10,10%) | R\$ 160.507,80 |
| Complementação de Renda/Auxílio Alimentação | R\$ 100.703,99 |
| Valor Total Devido a Repassar | R\$ 491.643,77 |

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL
 MORRO AGUDO - SP
 DOCUMENTO Nº: 5.649/14
 PROJ. EM: 13-10-14
 HORÁRIO: 15:04 HS.
 Mauro César de Oliveira
 Setor de Protocolo
 Assinatura do Responsável

Excelentíssimo Senhor

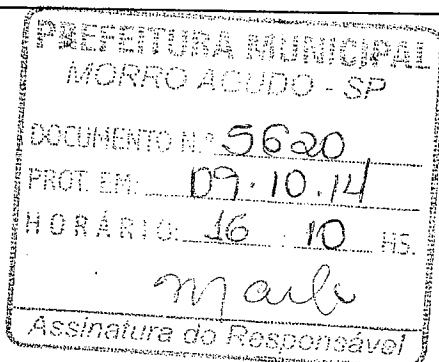
AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 222 /2014



Morro Agudo/SP, 09 de Outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre os valores dos pagamentos dos Aposentados, Pensionistas e Complementação Renda (auxílio alimentação) de responsabilidade do Ente Municipal, que foram repassados a este Instituto em atraso referente ao mês de Agosto de 2014.

| | | |
|---|---------------|--|
| Aposentadoria e Pensão – Agosto / 2014 | R\$ 77.747,53 | Pago em 30/09/2014 (19 dias de atraso) |
| Complementação Renda (Aux. Alimentação) Agosto 2014 | R\$ 99.468,66 | Pago em 22/07/2014 (31 dias de atraso) |

APOSENTADORIA – PENSÕES = AGOSTO 2014

| | |
|--------------------------------------|---------------------|
| R\$ 77.747,53 (Valor Nominal) | |
| Multa 2% | R\$ 1.554,95 |
| Valor Nominal + Multa | R\$ 79.302,48 |
| Juros (19 dias) | 0,64% - R\$ 507,53 |
| Nominal+Multa+Juros | R\$ 79.810,01 |
| Valor Diferença | R\$ 2.062,48 |

Complementação de renda (Aux. Alimentação) = AGOSTO 2014

| | |
|--------------------------------------|----------------------|
| R\$ 99.468,66 (Valor Nominal) | |
| Multa 2% | R\$ 1.989,37 |
| Valor Nominal + Multa | R\$ 101.458,03 |
| Juros (31 dias) | 1,03% - R\$ 1.045,01 |
| Nominal+Multa+Juros | R\$ 102.503,04 |
| Valor Diferença | R\$ 3.034,80 |

TOTAL A REPASSAR ATUALIZADO ATÉ = 09/10/2014**R\$ 5.097,28**



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: José Jorge Junqueira, 1188 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Ofício Nº 217 / 2.014**Morro Agudo, 30 de Setembro de 2.014****Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

| |
|---------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL |
| MORRO AGUDO - SP |
| DOCUMENTO Nº 5.419/14 |
| PROT. EM: 30-09-14 |
| HORÁRIO: 14:46 HS. |
| Mauro César de Oliveira |
| Setor de Protocolo |
| Assinatura do Responsável |

Informamos a V.Excia. que o IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo vem reiterar a cobrança de:

1. Contribuições previdenciárias de responsabilidade do Poder Executivo dos meses de Junho a Agosto de 2014, no total de **R\$ 1.033.903,25**;
2. O reembolso das aposentadorias e pensões dos antigos aposentados pelo Tesouro Municipal até 31 de dezembro de 2002, referente ao mês de Agosto de 2014, no total de **R\$ 77.747,53**;
3. O reembolso das despesas havidas com o IPREMO com a manutenção do programa de complementação de renda instituído pela **Lei nº 2398/05**, aos aposentados e pensionistas, desde Agosto de 2014, no total de **R\$ 99.468,66**.

Destacamos que o não recebimento pelo IPREMO das obrigações legais por parte do Executivo vem acarretando a **DESCAPITALIZAÇÃO** do seu patrimônio com risco de afetar seu equilíbrio atuarial e financeiro.



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

CAIXA POSTAL 35

www.ipremo.morroagudo.sp.gov.br

Rua: José Jorge Junqueira, 1188 – Centro - Fone:(16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Aproveitamos a oportunidade para apresentar "AVISO" que estaremos divulgando aos servidores com esclarecimentos da situação e medidas que poderão ser adotadas.

Sendo o que tínhamos a apresentar, renovamos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando providencias quanto a regularização das pendências..

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Amauri José Benedetti
DD. Prefeito Municipal de Morro Agudo
MORRO AGUDO - SP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO AGUDO

Rua Basílio Otávio, 313 – Fone: (16) 3851-2659

CEP: 14640-000 – Morro Agudo/SP

E-mail: pjmorroagudo@mp.sp.gov.br

Morro Agudo, 07 de abril de 2014

Ofício/MP nº 185/2015

REF.: Prot. N. 105/14 – PJ Morro Agudo

Ofício n. 216/14 - IPREMO

(usar como referência)

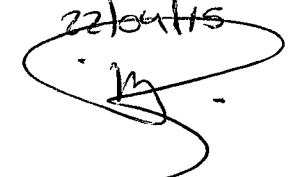
Senhor Diretor Presidente,

Em atenção ao Vosso Ofício n. 216/14, encaminho-lhe cópia da informação prestada pelo Município e, informo sobre o arquivamento deste expediente, tendo em vista a informação de que foi firmado o Termo de Parcelamento de Débito entre as partes.

Sem outro particular para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração.


ADINAN APAREDIDO DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

AO ILMO. SR.
Diretor Presidente do IPREMO de
Rua José Jorge Junqueira, 1188
Morro Agudo - SP

Recebido
22/04/15




PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Ofício SMAJ nº 30/2015.

Morro Agudo/SP, 22 de Janeiro de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO AGUDO

Recebido em 17/03/15

Ref.: Protocolado nº 105/2014.
(Ofício/MP nº 351/2014 e 449/2014).

A Exma. Senhora Doutora
PATRÍCIA FRIGHETTO GASPARINI
Promotora de Justiça de Morro Agudo/SP.

Excelentíssima Senhora representante do Ministério Público, em atenção aos Ofícios MP nº 351/2014 e 449/2014 emanado por este órgão ministerial, requerendo informações acerca da dívida oriunda de Contribuições Previdenciárias Patronais junto ao Regime Próprio de Previdência Social, administrado pelo Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, a Administração Municipal presta os seguintes esclarecimentos:

i. Preliminarmente, antes de adentrar no mérito do objeto do presente Ofício, para melhor assimilação faz-se necessário expor fatos inerentes à Administração Municipal que, em uma sequência lógica, concorreram para as circunstâncias mencionadas;

ii. Praticamente em 99% dos Municípios brasileiros, a base orçamentária/financeira se constitui nas Transferências Constitucionais, essencialmente pelos repasses relativos ao I.C.M.S. (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), efetivada pelos Estados, e pelo F.P.M. (Fundo de Participação dos Municípios), efetivada pela União, sendo que as duas receitas supracitadas, para o Município de Morro Agudo, perfaz o percentual de, aproximadamente, 58% do Orçamento/Ingressos;

iii. Pois bem, verifica-se que, concernente ao Exercício de 2014, os municípios sofreram com a redução destes repasses, o que não foi diferente em Morro Agudo. Tal questão foi amplamente divulgada pela mídia e, inclusive, motivo de manifestação das Associações que representam os municípios, conforme exemplo abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

UOL Assine a Folha SAC Bate-papo E-mail UOL Notícias Esporte Entretenimento Mulher Rádio TV UOL Shopping

FOLHA DE SÃO PAULO

login

Assine a Folha

Assinante

Versão impressa

FOLHA DE S. PAULO

★ ★ ★ UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL

QUINTA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2014 02:27

FOLHA DIGITAL POR APENAS R\$ 1,90 NO PRIMEIRO MÊS. ASSINE JÁ.



mônica bergamo

Queda do valor arrecadado com ICMS afeta finanças de municípios em SP

08/08/2014 02:00

Compartilhar 34

Tweeter 12

2

OUVR O TEXTO

Mais opções

A queda de cerca de 25% na arrecadação de ICMS de São Paulo, em junho, em relação ao mesmo mês de 2013, está repercutindo no caixa de centenas de municípios do Estado. Prefeitos de cidades como São Paulo, Ribeirão Preto, Araraquara e do ABC estão em alerta. Há quem fale em "recessão".

Fonte: Folha de São Paulo

<http://www.f.folha.uol.com.br/colunas/monicabergamo/2014/08/1497107-queda-do-valor-arrecadado-com-icms-afeta-financas-de-municipios-em-sp.shtml>

Governo deve R\$ 35 bi de Restos a Pagar aos Municípios

Por Danilo Evaristo



Na Semana do Municipalismo, de 23 a 27 de fevereiro, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) divulga levantamento atualizado sobre os Restos a Pagar (RAP). Atualmente, o governo federal deve R\$ 35 bilhões aos governos municipais. Em meio à falta de recursos até mesmo para manter serviços essenciais, este dinheiro faz falta nos cofres de quase a totalidade das prefeituras brasileiras.

Os RAPs nascem da dificuldade que a União tem de executar o orçamento. A cada ano a CNM faz um balanço deste débito e identificou que esta situação só piora. O montante de débitos só aumenta e os entes municipais estão entre os mais impactados, pois boa parte dessa dívida é referente à obras nos Municípios.

Um vídeo da CNM lançado em 2009 mostra a "Peregrinação dos prefeitos a Brasília" em busca de emendas parlamentares na tentativa de investimentos em diversas áreas. Alguns conseguem emendas parlamentares para custeio de obras, mas quando o Orçamento Geral da União (OGU) sofre cortes, essas emendas são contingenciadas e prejudicam lá na ponta os Municípios. Assim, ou a obra fica inacabada ou o prefeito paga com recursos próprios aquilo que deveria ter sido pago com a emenda.

Processados e não processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

De acordo com a CNM, a União tem, ao todo, R\$ 198,9 bilhões em Restos a Pagar. A maior parte é de não processados – um total de R\$ 165,7 bilhões – quando a despesa não foi realizada ou ainda não foi aferida/atestada e por isso não foi paga. Os processados somam R\$ 33,1 bilhões e são aquelas despesas que foram executadas, e aferidas/atestadas e só faltam ser pagas.

No caso dos RAPs devidos aos Municípios, 31,5 bilhões (90%) são de não processados. O restante do recurso, os R\$ 3,4 bilhões, são de processados. O RAP processado apresentava queda nos últimos anos e em 2014 passou a crescer. Por outro lado, o RAP não processado tinha um crescimento considerável e a partir de 2012, depois de uma estagnação, o crescimento está em média de 10% ao ano.

Existem milhares de obras paradas e isso é preocupante, pois a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) proíbe que no último ano de mandato, no caso em 2016, haja Restos a Pagar. É preciso ter cuidado, recomenda a CNM. Passar dívidas para a gestão seguinte é improbidade.

Prejuízos aos Municípios

Este levantamento serve de alerta aos gestores municipais. Na avaliação da CNM, há um efeito negativo duplo nesta situação. A falsa expectativa de recebimento de recursos e o atraso nos projetos sob responsabilidade das prefeituras.

Muitos dos Restos a Pagar existem há mais de um ano. Do total que deve ser pago aos Municípios há concentração em três pastas: Ministério das Cidades, Ministério da Educação e Ministérios da Saúde. Juntos, eles correspondem a quase 70% do total de RAPs devidos aos governos municipais. No caso do MCidades, quase a totalidade está classificada como não processados. No MEC e MS são 74% e 58%, respectivamente.

* Portal CNM.

Fonte: <http://www.blogdaniloevaristo.com.br/governo-deve-r-35-bi-de-restos-a-pagar-aos-municipios/>

iv. A queda na arrecadação faz com que os Municípios, no decorrer da execução orçamentária, quando muitas vezes despesas contratuais já foram pactuadas, inclusive, algumas de caráter essencial e/ou extraordinárias, se torne insolvente devido à insuficiência de caixa;

v. Deste modo, o Administrador Público, em sua função primordial, deverá determinar que as despesas de caráter contínuo e essencial à função social não sejam paralisados devido à redução da arrecadação, serviços estes, como exemplo, a saúde e a educação;

vi. Pelos motivos ora expostos a Administração Municipal se tornou, à época, inadimplente em face ao IPREMO, relativo às contribuições previdenciárias patronais;

vii. Salienta-se ainda que tal situação de inadimplência foi devidamente sanada, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, firmou Termo de Parcelamento de Débitos junto ao Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o qual fez sua homologação, conforme termos de acordo anexo ao presente;

viii. Pelo exposto, considerando que todas as pendências financeiras relativas às contribuições previdenciárias patronais foram regularizadas por seu parcelamento, requer-se o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Sendo só o que cumpria para o presente, findamo-lo e reiteramos nossos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,


AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 216 / 2014

Morro Agudo/SP, 30 de Setembro de 2014.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORRO AGUDO**Recebido em 30/09/14Rosane Demétrio Romero Alari
Oficiala de Promotoria
Justiça 2005Excelentíssimo Senhor:
DD. Promotor de Justiça
Morro Agudo - SP

Tem o presente a finalidade precípua de cientificar a Vossa Excia. dos atrasos recorrentes da Prefeitura Municipal de Morro Agudo no repasse das contribuições da patronal e Déficit técnico, além da Folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas conforme a Lei Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002, Artigo 96, (paragrafo acrescido pela Lei Nº 2.428, de 20 Julho de 2005, Artigo 19, paragrafo único) e Complementação de Renda e Auxilio Alimentação (conforme a Lei Nº 2.398 de 14 de Abril de 2005), de responsabilidade do ente municipal. Este Instituto, por inúmeras vezes, através de Ofícios notificou a Prefeitura de tais atrasos e também da devida cobrança de juros e multa sobre os períodos, conforme dispõe o Art. 74 da Lei Municipal 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subseqüente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Mesmo assim persistiram os atrasos. Atualmente a Prefeitura encontra-se em débito com o Instituto, conforme dados que seguem abaixo:

| | <i>Valor Devido Junho</i> | <i>Valor Devido Julho</i> | <i>Valor Devido Agosto</i> |
|---|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Patronal(14,50%) e Déficit Técnico (10,10%) | 264.929,62 | 379.190,72 | 389.782,91 |
| Complementação de Renda e Auxilio Alimentação | _____ | _____ | 99.468,66 |
| Folha Aposentados e Pensionistas | _____ | _____ | 77.747,53 |
| Total Mensal | <u>RS 264.929,62</u> | <u>RS 379.190,72</u> | <u>RS 566.999,10</u> |
| <u>Valor Total Devido a Repassar em Atraso</u> | | <u>RS 1.211.119,44</u> | |

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Salientamos ainda que dia 30/09/2014 o Instituto estará pagando mais uma Folha de Pagamento e sendo assim serão acrescentados aos valores abaixo:

| | |
|---|------------------------------|
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | 100.703,99 |
| Folha Aposentados e Pensionistas | 77.747,53 |
| <u>Total Setembro</u> | <u>R\$ 178.451,52</u> |

Sendo assim, totaliza-se em 30 de Setembro de 2014 um **Total Devedor de R\$ 1.389.570,96** (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Noventa e Seis Centavos), e dia 10 de Outubro de 2014 vencem também os repasses da Contribuição do Servidor, Contribuição Patronal e Déficit Técnico referentes à Folha de Pagamento de Setembro de 2014 da Prefeitura.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor Dr.

DD. Promotor de Justiça de MORRO AGUDO – SP



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1488 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

COMUNICADO

O Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo vem através deste comunicar este Ente Federativo das despesas mensais deste Instituto com o pagamento de benefícios, sendo tais valores crescentes mês a mês, conforme se pode avaliar na documentação encaminhada anexa a este. O Instituto gastou, em agosto de 2014 com essas despesas de benefícios um total de R\$ 463.928,51. Sendo assim, comunicamos também o valor total ainda não repassado pelo Município ao Ipremo, o que vêm acarretando em resgates para que possam ser cobertos tais gastos mensais, prejudicando assim os investimentos do Instituto.

Morro Agudo, 17 de Setembro de 2014.

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

| | |
|-----------------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | |
| MORRO AGUDO - SP | |
| DOCUMENTO Nº | 5228 |
| PROT. EM: | 17:09:14 |
| HORÁRIO: | 10 : 11 HS. |
| | |
| Assinatura do Responsável | |



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE AUXILIO DOENÇA E MATERNIDADE

| | QUANTIDADE | VALOR |
|----------|------------|-----------|
| DEZ/2013 | 39 | 51.726,10 |
| JAN/2014 | 34 | 46.046,83 |
| FEV/2014 | 31 | 39.214,72 |
| MAR/2014 | 34 | 39.596,48 |
| ABR/2014 | 35 | 36.970,42 |
| MAI/2014 | 32 | 37.297,98 |
| JUN/2014 | 28 | 34.609,89 |
| JUL/2014 | 29 | 37.380,86 |
| AGO/2014 | 35 | 41.878,06 |

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO

- Aposentadorias concedidas em 2013 = 17
- Pensões concedidas em 2013 = 1

- Aposentadorias concedidas em 2014 = 10
- Pensões concedidas em 2014 = 5

| | QUANTIDADE | VALOR R\$ |
|----------|------------|------------|
| DEZ/2013 | 236 | 374.590,85 |
| JAN/2014 | 237 | 378.603,34 |
| FEV/2014 | 239 | 386.993,62 |
| MAR/2014 | 241 | 391.129,92 |
| ABR/2014 | 241 | 412.529,80 |
| MAI/2014 | 247 | 416.387,98 |
| JUN/2014 | 247 | 416.615,78 |
| JUL/2014 | 249 | 418.194,45 |
| AGO/2014 | 250 | 422.050,45 |

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fône: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

VALOR DEVEDOR ATUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

| | JUNHO/2014 | JULHO/2014 | AGOSTO/2014 |
|--|-------------------------|-------------------|--------------------|
| Contribuição Patronal | 104.284,39 | 223.506,73 | 229.749,85 |
| Déficit Técnico | 160.645,23 | 155.683,99 | 160.033,06 |
| Folha Aposentados e Pensionistas Prefeitura | — | — | 77.747,53 |
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | — | — | 99.468,66 |
| TOTAIS | 264.929,62 | 379.190,72 | 566.999,10 |
| TOTAL GERAL | R\$ 1.211.119,44 | | |



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 196 / 2014

Morro Agudo/SP, 04 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, informações sobre os atrasos nos Repasses das Contribuições Patronal e do Deficit Técnico, obrigações que devem mensalmente e obrigatoriamente ser cumpridas junto a este Instituto em dia. Como os atrasos têm sido frequentes neste ano de 2014, solicitamos uma posição, justificativa, de Vossa Excelência para a ocorrência de tal fato.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

| | |
|-----------------|----------------------------------|
| PROVIDÊNCIA Nº | 196/2014 |
| DATA DE EMISSÃO | 04-09-14 |
| HORÁRIO | 11:19 |
| Assinatura | Mauro César de Oliveira |
| Função | Sector de Atendimento ao Cidadão |

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 195 / 2014

Morro Agudo/SP, 04 de Setembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

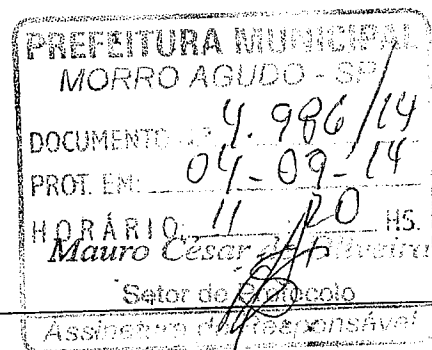
Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foi efetuado o repasse dos valores referentes à Complementação de Renda, Auxílio Alimentação e da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de responsabilidade da Prefeitura referentes ao mês de Agosto/2014, conforme quadro abaixo.

| | <i>Valor Devido Agosto</i> |
|---|----------------------------|
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | 99.468,66 |
| Folha Aposentados e Pensionistas | 77.747,53 |
| Valor Total Devido a Repassar | R\$ 177.216,19 |

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente**MARCELO QUATIO CARDOSO**
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº 179/2014

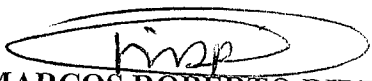
Morro Agudo; 26 de Agosto de 2014.


Prezado Prefeito,

Venho por meio deste notificar a Vossa Excelência, que conforme Avaliação Atuarial de 2014, não foram até esta data tomadas as devidas providências para adequação das alíquotas dos pagamentos da Contribuição Patronal e Déficit Técnico, conforme Ofícios 070 e 143/2014 encaminhados a este Ente Municipal. Este Instituto fica no aguardo de tais providências com urgência, pois a demora prejudica o equilíbrio financeiro-atuarial do Ipremo.

Atenciosamente,

| |
|---------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL |
| MORRO AGUDO - SP |
| DOCUMENTO N.º 4.811/14 |
| PROT. EM: 26-08-14 |
| HORÁRIO: 10:45 HS |
| Mauro César de Oliveira |
| Sector de Protocolo |
| Assinatura do Responsável |


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor,
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal.
Nesta.

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

OFICIO Nº. 0176 / 2014

Morro Agudo/SP, 26 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao mês de Julho/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

| | Valor Devido Junho |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Patronal(14,50%) | R\$ 223.506,73 |
| Déficit (10,10%) | R\$ 155.683,99 |
| Valor Total Devido a Repassar | R\$ 379.190,72 |

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUÁTIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP

DOCUMENTO N.º 4.812/14

PROT. EM: 26-08-14

HORARIO: 10h40
Mauro César de Oliveira

Sector de Recebimento

Assinatura do Responsável

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 172 /2014

Morro Agudo/SP, 18 de Agosto.de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre o valor referente a Folha de Pagamento Obrigação Patronal PARTE DA EMPRESA, o pagamento de responsabilidade do Ente Municipal, que foram repassados a este Instituto em atraso referente ao mês de Junho de 2014.

| | | |
|--|-----------------------|---|
| PARTE DA EMPRESA | R\$ 230.629,28 | Vencimento: 10/07/2014 |
| Valor Transferido | R\$ 126.344,89 | Pago em 12/08/2014 (32 dias de atraso) |
| Valor Restante Parte da Empresa | R\$ 104.284,39 | |

| JUNHO – Parte da Empresa | |
|---|----------------------------|
| R\$ 126.344,89 (Valor Nominal Pago) | |
| Multa 2% | R\$ 2,526,90 |
| Valor Nominal + Multa | R\$ 128.871,79 |
| Juros (32 dias) | 1.07% - R\$ 1.378,92 |
| Nominal+Multa+Juros | R\$ 130.250,71 |
| Valor Diferença | R\$ 3.905,82 |
| Total a Repassar Atualizado até 11/08/2014 | <u>R\$ 3.905,82</u> |

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
DOCUMENTO Nº 4.680/14
PROL EM. 18-08-14
HORÁRIO: 16 02 HS.
Mauro César de Oliveira
Setor de Educação

Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0165 / 2014

Morro Agudo/SP, 12 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

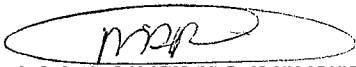
Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição patronal e do déficit técnico referentes ao mês de Junho/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

| | Valor Devido Junho |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Patronal(14,50%) | R\$ 230.629,28 |
| Déficit (10,10%) | R\$ 160.645,23 |
| Valor Total Devido a Repassar | R\$ 391.274,51 |

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente


MARCELO QUATIO CARDOSO
 Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

| |
|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO - SP |
| DOCUMENTO N.º <u>4.550/14</u> |
| PROT. EM: <u>12-08-14</u> |
| HORÁRIO: <u>11:20</u> HS. |
| <u>Mauro César de Oliveira</u> |
| Setor de <u>Protocolo</u> |
| Assinatura do Responsável |

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0164 / 2014

Morro Agudo/SP, 12 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foi efetuado o repasse do valor referente à Folha dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura referentes ao mês de Julho/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período.

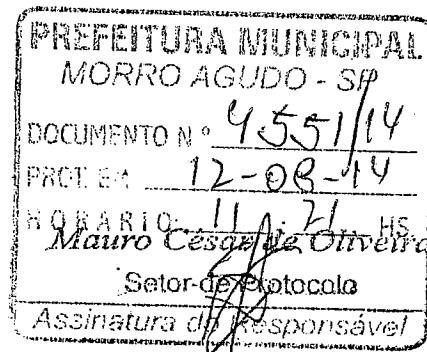
| | |
|--------------------------------------|---------------------------|
| | <i>Valor Devido Julho</i> |
| Folha Aposentados e Pensionistas | R\$ 77.747,53 |
| Valor Total Devido a Repassar | R\$ 77.747,53 |

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 0163 / 2014

Morro Agudo/SP, 12 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição da patronal e do déficit técnico, e principalmente **não foi repassada também a contribuição recolhida dos servidores**, referentes ao mês de Julho/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP

| | |
|---------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | |
| MORRO AGUDO - SP | |
| DOCUMENTO N.º | 4.552/14 |
| PROT. EM: | 12-08-14 |
| HORARIO: | 11:22 HS. |
| Mauro César de Oliveira | |
| Setor de Protocolo | |
| Assinatura do Responsável | |



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Jose Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 159 / 2014

Morro Agudo/SP, 11 de Agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que encontra-se irregular o Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR relativo ao Bimestre de Maio/Junho de 2014, informado ao Ministério da Previdência, tendo em vista que até a presente data não foram cumpridas as obrigações patronais referentes a Junho/2014 deste Ente para com o IPREMO.

Solicita-se a assinatura da Declaração de Veracidade encaminhada a Vossa Excelência, que deve obrigatoriamente ser informada ao Ministério bimestralmente, nos termos da Lei 9717/98, art.9º,§ único e art 1º, II c/c Portaria 204/08,art.5º, XVI,“h”,§ 6º,II,arts.7º,8º,10,§8º e Portaria 402/08, art.6.

Atenciosamente,

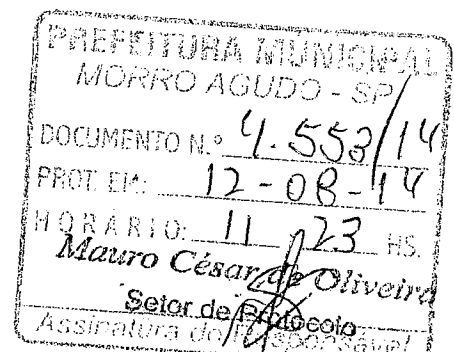
MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP



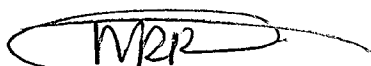

OFICIO Nº 143/2014

Morro Agudo; 24 de Julho de 2014.

Prezado Prefeito,

Venho por meio deste notificar a Vossa Excelência, que conforme Avaliação Atuarial de 2014, não foram até esta data tomadas as devidas providências para adequação das alíquotas dos pagamentos da Contribuição Patronal e Déficit Técnico, conforme Ofício 070/2014 encaminhado em 08 de Abril a este Ente Municipal. Este Instituto fica no aguardo de tais providências com urgência, pois a demora prejudica o equilíbrio financeiro-atuarial do Ipremo.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente
MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor,
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal.
Nesta.

| |
|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL MORRO AGUDO - SP |
| DOCUMENTO N.º <u>4.222/14</u> |
| PROT EM: <u>25-07-14</u> |
| HORARIO: <u>10</u> <u>20</u> HS. |
| <u>Mauro César de Oliveira</u> |
| Setor de Protocolo |
| Assinatura do Responsável |

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

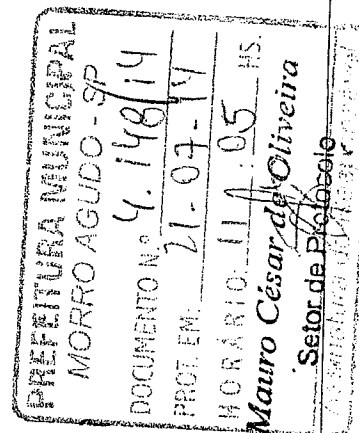
OFICIO Nº. 141 / 2014

Morro Agudo/SP, 21 de Julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre o valor da contribuição dos servidores referente ao mês de Junho de 2014, que foram repassados a este Instituto com 5 dias de atraso.

| JUNHO | |
|--|--------------------|
| R\$ 172.738,40 (Valor Nominal Pago) | |
| Multa 2% | R\$ 3.454,76 |
| Nominal+Multa | R\$ 176.193,16 |
| Juros (05 dias) | 0,17% = R\$ 299,53 |
| Nominal +Multa + Juros | R\$ 176.492,69 |
| Valor Diferença | R\$ 3.754,29 |



Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO**, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO** as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente


MARCELO QUATIO CARDOSO
 Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 137 / 2.014

Morro Agudo/SP 14 de Julho de 2.014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

4.060/14
19-07-14
16 00
Mauro César de Almeida
Setor de Protocolo

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre os valores da contribuição patronal, déficit atuarial e complementação de renda (auxílio alimentação) das folhas de pagamento do mês de abril e maio de 2014, que foram repassados a este Instituto em atraso.

| | | |
|--|------------|--|
| Parte Patronal – Mês de Abril/14 | 218.939,71 | Pago em 10/06/2014 (28 dias de atraso) |
| Parte Déficit Atuarial – Mês de Abril/14 | 160.284,92 | Pago em 10/06/2014 (15 dias de atraso) |
| Parte Patronal – Mês de Maio/14 | 221.026,03 | Pago em 26/06/2014 (16 dias de atraso) |
| Complementação de Renda (Auxílio Alimentação) – Mês de Maio/14 | 98.788,60 | Pago em 26/06/2014 (27 dias de atraso) |
| Complementação de Renda (Auxílio Alimentação) – Mês de Maio/14 | 77.747,53 | Pago em 04/07/2014 (34 dias de atraso) |

| ABRIL - PATRONAL | | ABRIL – DÉFICIT ATUARIAL | |
|--|----------------------|--|---------------------|
| R\$ 218.939,71 (Valor Nominal Pago) | | R\$ 160.284,92 (Valor Nominal Pago) | |
| Juros (28 dias) | 0,93% = R\$ 2.036,13 | Juros (15 dias) | 0,49% = R\$ 785,39 |
| Valor Nominal + Juros | R\$ 220.975,84 | Valor Nominal + Juros | R\$ 161.070,31 |
| Multa 2% | R\$ 4.419,51 | Multa 2% | R\$ 3.221,40 |
| Nominal+Juros+Multa | R\$ 225.395,35 | Nominal+Juros+Multa | R\$ 164.291,71 |
| Valor Diferença | R\$ 6.455,64 | Valor Diferença | R\$ 4.006,79 |
| MAIO – PATRONAL | | MAIO – COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA | |
| R\$ 221.026,03 (Valor Nominal Pago) | | R\$ 98.788,60 (Valor Nominal Pago) | |
| Juros (16 dias) | 0,53% = R\$ 1.171,43 | Juros (27 dias) | 0,89% = R\$ 879,21 |
| Valor Nominal + Juros | R\$ 222.197,46 | Valor Nominal + Juros | R\$ 99.667,81 |
| Multa 2% | R\$ 4.443,94 | Multa 2% | R\$ 1.993,35 |
| Nominal+Juros+Multa | R\$ 226.641,40 | Nominal+Juros+Multa | R\$ 101.661,16 |
| Valor Diferença | R\$ 5.615,37 | Valor Diferença | R\$ 2.872,56 |

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

MAIO – COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA**R\$ 77.747,53 (Valor Nominal Pago)**

| | |
|------------------------|---------------------|
| Juros (34 dias) | 1,13% = R\$ 878,54 |
| Valor Nominal + Juros | R\$ 78.626,07 |
| Multa 2% | R\$ 1.572,52 |
| Nominal+Juros+Multa | R\$ 80.198,59 |
| Valor Diferença | R\$ 2.451,06 |

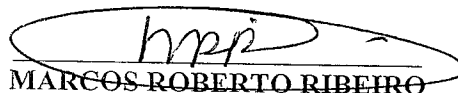
Total a Repassar até 14/07/2014**R\$ 21.401,42**

Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal de
MORRO AGUDO – SP



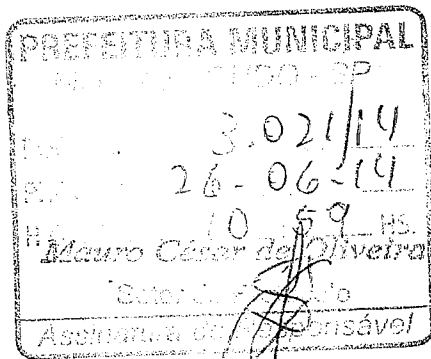
IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0125 / 2014



Morro Agudo/SP, 26 de Junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados em sua totalidade os repasses da patronal e do déficit técnico referentes ao mês de Maio/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Também encontra-se em atraso o repasse dos valores referentes à Complementação de Renda, Auxílio Alimentação e da Folha de Pagamento dos Aposentados e Pensionistas de responsabilidade da Prefeitura referentes ao mês de Maio/2014, conforme quadro abaixo. Ressaltamos ainda que dia 30/06/2014 já serão creditados nas contas desses aposentados e pensionistas os valores referentes à Folha de Pagamento e Complementação de Renda de Junho/2014, sendo que somente .

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

| | <i>Valor Devido Maio</i> | <i>Valor Devido Junho</i> |
|---|------------------------------|---------------------------|
| Patronal(14,50%) e Déficit (10,10%) | 380.901,21 | |
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | 98.788,60 | 99.173,99 |
| Folha Aposentados e Pensionistas | 77.747,53 | 77.747,53 |
| <u>Valor a Repassar Mensal</u> | <u>R\$ 557.437,34</u> | <u>176.921,52</u> |
| <u>Valor Total Devido a Repassar</u> | <u>R\$ 734.358,86</u> | |

Atenciosamente,



MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente



MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 0100 / 2014

Morro Agudo/SP, 03 de Junho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados em sua totalidade os repasses da patronal e do déficit técnico referentes ao mês de Abril/2014, conforme quadro abaixo, sendo que tais pagamentos encontram-se portanto em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

| | Valor Devido | Valor Repassado | Diferença em Atraso |
|--|--------------|-----------------|-----------------------------|
| Parte Funcionários (11%) | 171.902,47 | 171.902,47 | 0,00 |
| Parte Patronal (14,50 %) | 230.112,02 | 11.172,31 | 218.939,71 |
| Déficit Técnico (10,10%) | 160.284,92 | 0,00 | 160.284,92 |
| Diferença a repassar e sobre a qual serão calculados os juros | | | <u>RS 379.224,63</u> |

Atenciosamente,

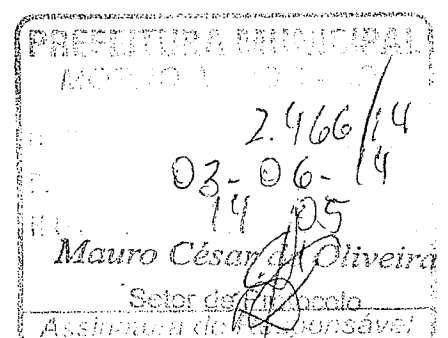
MARC ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 - Fone: (16) 3851-6262 - CEP 14640-000 - Morro Agudo - SP

PREFEITURA MUNICIPAL
MORRO AGUDO - SP

DOCUMENTO N.º 4.223/14
 PROT. EM: 25-07-14
 HORÁRIO: 10:21 HS. Morro Agudo/SP, 24 de Março de 2014.
Mauro César de Oliveira
 Setor de Protocolo
 Assinatura do Responsável

OFICIO Nº. 142 /2014

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre os valores dos pagamentos dos inativos, pensionistas e Complementação Renda (auxílio alimentação) de responsabilidade do Ente Municipal, que foram repassados a este Instituto em atraso referente ao mês de Junho de 2014.

| | | |
|--|---------------|--|
| Pensão – Junho/2014 | R\$ 21.134,79 | Pago em 22/07/2014 (11 dias de atraso) |
| Aposentadoria – Junho/2014 | R\$ 56.612,74 | Pago em 22/07/2014 (11 dias de atraso) |
| Complementação Renda (Aux. Alimentação) Junho 2014 | R\$ 99.173,99 | Pago em 22/07/2014 (21 dias de atraso) |

| JUNHO - Pensões | | JUNHO - Aposentados | |
|---|-------------------|---|---------------------|
| R\$ 21.134,79 (Valor Nominal Pago) | | R\$ 56.612,74 (Valor Nominal Pago) | |
| Multa 2% | R\$ 422,70 | Multa 2% | R\$ 1.132,25 |
| Valor Nominal + Multa | R\$ 21.557,49 | Valor Nominal + Multa | R\$ 57.744,49 |
| Juros (11 dias) | 0,37% - R\$ 79,76 | Juros (11 dias) | 0,37 - R\$ 213,65 |
| Nominal+Multa+Juros | R\$ 21.637,25 | Nominal+Multa+Juros | R\$ 57.958,65 |
| Valor Diferença | R\$ 502,46 | Valor Diferença | R\$ 1.345,90 |

| JUNHO – Complementação de renda (Aux. Alimentação) | |
|--|---------------------|
| R\$ 99.173,99 (Valor Nominal Pago) | |
| Multa 2% | R\$ 1.983,48 |
| Valor Nominal + Multa | R\$ 101.157,47 |
| Juros (21 dias) | 0,70% - 708,10 |
| Nominal+Multa+Juros | R\$ 101.865,57 |
| Valor Diferença | R\$ 2.691,58 |

| | |
|---|---------------------|
| Total a Repassar Atualizado até 22/07/2014 | R\$ 4.539,94 |
|---|---------------------|



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 0133 / 2014

Morro Agudo/SP, 14 de Julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

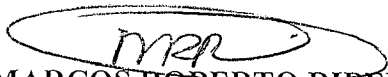
Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que até a presente data não foram efetuados os repasses da contribuição dos servidores, da patronal e do déficit técnico e também da Complementação de Renda, Auxílio Alimentação e Folha dos Aposentados e Pensionistas da Prefeitura referentes ao mês de Junho/2014, e portanto tais pagamentos encontram-se em atraso, e que sendo assim, serão cobrados os juros e multa referentes ao período, conforme dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º- As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

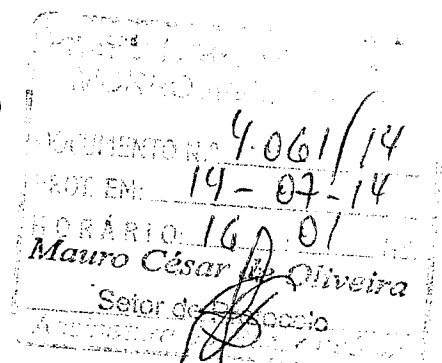
§2º- Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

| | Valor Devido Junho |
|---|-----------------------|
| Contribuição servidor (11%) | R\$ 172,738,40 |
| Patronal(14,50%) | R\$ 230.629,28 |
| Déficit (10,10%) | R\$ 160.645,23 |
| Complementação de Renda e Auxílio Alimentação | R\$ 99.173,99 |
| Folha Aposentados e Pensionistas | R\$ 77.747,53 |
| Valor Total Devido a Repassar | R\$ 740.934,43 |

Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
 Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTIDD. Prefeito Municipal de MORRO AGUDO - SP

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº. 048 / 2014

Morro Agudo/SP, 28 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de solicitar a Vossa Excelência, que seja repassado a este Instituto o valor abaixo relacionado referente ao pagamento de multa de 2%, juros de 1% ao mês, sobre os valores da contribuição dos servidores e patronal das folhas de pagamento do 13º e dezembro de 2013 e janeiro de 2014, que foram repassados a este Instituto em atraso.

| | | |
|------------------------------------|------------|--|
| Parte Servidor Dezembro e 13º/2013 | 306.849,55 | Pago em 16/01/2014 (5 dias de atraso) |
| Parte Patronal Dezembro e 13º/2013 | 410.060,08 | Pago em 21/01/2014 (10 dias de atraso) |
| Parte Servidor Janeiro/2014 | 152.842,60 | Pago em 21/02/2014 (10 dias de atraso) |
| Parte Patronal Janeiro/2014 | 207.427,41 | Pago em 26/02/2014 (16 dias de atraso) |

| DEZEMBRO | | JANEIRO | |
|---|----------------------|--|----------------------|
| R\$ 306.849,55 (Valor Nominal Pago) | | R\$ 152.842,60 (Valor Nominal Pago) | |
| Juros (05 dias) | 0,17% = R\$ 521,64 | Juros (10 dias) | 0,33% = R\$ 504,38 |
| Valor Nominal + Juros | R\$ 307.371,19 | Valor Nominal + Juros | R\$ 153.346,98 |
| Multa 2% | R\$ 6.147,42 | Multa 2% | R\$ 3.066,93 |
| Nominal+Juros+Multa | R\$ R\$ 313.518,61 | Nominal+Juros+Multa | R\$ 156.413,91 |
| Valor Diferença | R\$ 6.669,06 | Valor Diferença | R\$ 3.571,31 |
| Atualização Monetária até 28/02/2014 IGPM | R\$ 6.701,07 | Atualização Monetária até 28/02/2014 IGPM | R\$ 3.571,31 |
| R\$ 410.060,08 (Valor Nominal Pago) | | R\$ 207.427,41 (Valor Nominal Pago) | |
| Juros (10 dias) | 0,33% = R\$ 1.353,19 | Juros (16 dias) | 0,53% = R\$ 1.099,36 |
| Valor Nominal + Juros | R\$ 411.413,27 | Valor Nominal + Juros | R\$ 208.526,77 |
| Multa 2% | R\$ 8.228,26 | Multa 2% | R\$ 4.170,53 |
| Nominal+Juros+Multa | R\$ R\$ 419.641,53 | Nominal+Juros+Multa | R\$ 212.697,30 |
| Valor Diferença | R\$ 9.581,45 | Valor Diferença | R\$ 5.529,89 |
| Atualização Monetária até 28/02/2014 IGPM | R\$ 9.627,44 | Atualização Monetária até 28/02/2014 IGPM | R\$ 5.529,89 |
| Total a Repassar Atualizado até 28/02/2014 | | R\$ 25.429,71 | |



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO


Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40
Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP


Sendo assim aguardamos o repasse dessa diferença, com fundamento no que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.


Atenciosamente,


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente


MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal de
MORRO AGUDO - SP

*Recebido
28/02/13*


Amauri José Benedetti



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

OFICIO Nº. 035 / 2014

Morro Agudo/SP, 20 de Fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tem o presente a finalidade precípua de notificar a Vossa Excelência, que os repasses das contribuições dos servidores e a contribuição patronal referentes à folha de pagamento do mês de Janeiro/2014 da Prefeitura Municipal de Morro Agudo até o presente momento não foram repassados a este Instituto.

Tais repasses encontram-se em atraso, nos termos do que dispõe o Art 74 da Lei 2.250/2002:

“§1º - As contribuições dos servidores em atividade e as previstas no inciso II deste Artigo serão creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO até o dia dez subsequente ao da competência.

§2º - Sobre as contribuições mencionadas no parágrafo anterior, não creditadas na conta do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO, no prazo estabelecido, incidirão multa de 2% (dois por cento) e juros à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento, sendo da responsabilidade do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO as ações necessárias, inclusive judiciais, se for o caso, para garantir os recolhimentos pelos órgãos empregadores de que trata essa lei”.

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor

AMAURI JOSÉ BENEDETTI

DD. Prefeito Municipal de

MORRO AGUDO – SP

| | |
|---------------------------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL | |
| MORRO AGUDO - SP | |
| DOCUMENTO Nº | 0739/14 |
| PROT. EM | 20-02-14 |
| HORARIO | 11:15 HS. |
| Mauro César de Oliveira | |
| Setor de Processos | |
| Assinatura do Responsável | |

**IPREMO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua José Jorge Junqueira nº 1188 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo -SP

OFICIO Nº 011/2014.

Morro Agudo; 28 de Janeiro de 2014.

Prezado Prefeito,

Venho por meio deste informar a Vossa Excelência os valores referentes à folha de pagamento do mês de Janeiro/2014 dos Aposentados e Pensionistas, oriundos do Ente Executivo, conforme disposição legal, a serem repassados ao Instituto, depositando o referido valor na Agência 6765-2 - Banco do Brasil na Conta Corrente nº 176-7.

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| Aposentados Prefeitura | R\$ 55.137,45 |
| Pensionistas Prefeitura | R\$ 18.231,42 |
| TOTAL GERAL A DEPOSITAR | R\$ 73.368,87 |

Atenciosamente,

MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Presidente

MARCELO QUATIO CARDOSO
Diretor Executivo

Excelentíssimo Senhor,
AMAURI JOSÉ BENEDETTI
DD. Prefeito Municipal.
Nesta.

RECEBI
Morro Agudo - SP
Em 29 / 01 / 14
Dcto Augusto